

**TERMO ADITIVO nº 038/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SUPRINDO A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE DESCRITA, OFERECENDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E OBEDECENDO AS PRIORIDADES DE MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SANTEC HOSPITALAR LTDA.**

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, suprimindo a demanda da unidade de saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção pelo período de 12 (doze) meses, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: SANTEC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.199.090/0001-55, com sede na Rua: Cerrado n.º 84, Bairro São Francisco, CEP: 37.980-000, na cidade de Cassia, Estado de Minas Gerais, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, o contrato de prestação de serviços nº 397/2023, oriundo do processo nº 071/2023 firmado em 06.06.2023 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, suprimindo a demanda da unidade de saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, celebrado em 06.06.2023, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **07.06.2024 à 07.06.2025**.

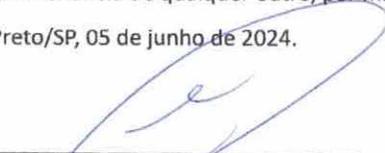
II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 05 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
**SANTEC**  
Hospitalar Ltda  
CNPJ 47.199.090/0001-55  
santehospitalar.com.br

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
SANTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA  
CNPJ/MF: 47.199.090/0001-55  
HIAGO SOUSA PIMENTA  
CPF/MF: 124.996.246-39

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Fabiola R. de Oliveira  
CPF: 405.074.878-93

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Hugo Sousa Pimenta  
CPF: 13123073661